



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1053

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	8
GURUPI PREV	8
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP) 11	
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	13
Secretaria Municipal de Saúde	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.321, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024061211005 - 2024008891, com Parecer Jurídico nº 595/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NEURACY PEREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248260, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.322, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2018, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052311006-2024007247, com Parecer Jurídico nº 596/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **TANIA MARA CARDOSO PAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502980, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.323, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade

de por meio do Processo Administrativo 2024031511002 - 2024003051, com Parecer Jurídico nº 609/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **JONATAS PIMENTEL BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248869, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.324, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024061211002 - 2024008869, com Parecer Jurídico nº 598/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **BRENDA FERNANDA AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502904 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.325, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 1996, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022311002 - 2024001934, com Parecer Jurídico nº 602/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **IZABEL GOMES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248285 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.326, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Superior no ano de 2013, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022811001 - 2024002097, com Parecer Jurídico nº 608/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248948 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.327, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2012, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024032711006 - 2024003904, com Parecer Jurídico nº 604/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NILMA MARTINS PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 498006 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.328, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024032211009 - 2024003412, com Parecer Jurídico nº 610/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LAUDELINA DE BARROS GOMES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 494839 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.329, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024040111001 - 2024004008, com Parecer Jurídico nº 605/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LEYDYANNE RODRIGUES ADRIANO LOPES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 494842 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.330, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2017, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024060511002 - 2024008323, com Parecer Jurídico nº 599/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **BRUNA ALVES MIRANDA OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496265 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.331, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Superior no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024060411005 - 2024008258, com Parecer Jurídico nº 600/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUZIA ALVES BARBOSA DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 248753 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.332, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Superior no ano de 1982, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024020811014 - 2024001579, com Parecer Jurídico nº 607/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248958 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.333, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024070211002- 2024010218;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 683/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **DANILLO MENDES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de agosto de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.334, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024070211003 - 2024010228;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 684/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de agosto de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.335, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **HALEX CAVALCANTE COUTINHO**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Assistente Administrativo, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 687/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024070911001 - 2024010357;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor público municipal **HALEX CAVALCANTE COUTINHO**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.336, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 5691/2024 – PRES/2ª ZE, expedido pelo Cartório da 2ª zona Eleitoral, de 25 de julho de 2.024, solicitando a cessão do servidor público municipal, **JOAQUIM VICTOR GUIMARAES BUCAR VASCONCELOS**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, do servidor público Municipal **JOAQUIM VICTOR GUIMARAES BUCAR VASCONCELOS**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 494747, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **05 de agosto de 2024 a 06 de dezembro de 2024**, com ônus para o cedente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.337, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Retifica a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 1.302/2024, o qual dispõe sobre licença para interesse particular e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO a ementa e art. 1º do Decreto nº 1.302, de 23 de julho de 2024, o qual concede licença para interesse particular à servidora **KATTIA FERREIRA DA SILVA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Licença para tratar de interesse particular

Leia-se: Prorrogação de licença para tratar de interesse particular

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.338, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.204/2024, o dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação onerosa de área, e estabelece outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.204, de 05 de julho de 2024, o qual liberta a Empresa **ADM COMÉRCIO TRANSPORTES E RECICLAGEM DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.799.020/0003-48, situada no Município de Gurupi-TO, dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto de doação, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, **do terreno descrito como Modulo nº 07, Quadra 01, situado na Avenida Eixo Principal, Segunda Etapa, PAIG - Loteamento Agroindustrial de Gurupi, com área de 5.127,20m²**, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG, para retificar o número do decreto de doação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

Onde se lê: Decreto nº 1.624/2019

Leia-se: Decreto nº 1.625/2029

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.339, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024071011003 - 2024010403;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 685/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **ITHALO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, *pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de julho de 2.024.*

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.340, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento da chácara 54-C-1C, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara 54-C-1C, com área de 480,00m², com frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Parque Residencial São José), Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de julho de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403638633, em 03.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010337.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de julho de 2024 .

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.341, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03, 04 e 05, Quadra 02, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 03, com área de 800,00m², situado na Avenida Francisco Orellana, lote 04, com área de 787,50m², situado na Avenida Francisco Orellana, esquina com a Avenida Bandeirantes e lote 05, com área de 600,00m², da Quadra 02, perfazendo uma área total de 2.187,50 m2, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de junho de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403619602, em 26.06.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010102, de 28.06.2024.

Art. - 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de julho de 2024 .

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.342, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, quadra 09, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11, quadra 09, com área de 600,00m², situado na Avenida França, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403646858, em 05.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010353, de 08.07.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de julho de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2024/68, DE 30 DE JULHO DE 2.024

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, VANIA CAIXETA, servidora desta municipalidade, lotada na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professora Assistente III, matrícula 3206, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$
-----------	-----------

Média Aritmética Simples	R\$ 8.226,52		
Última Remuneração	R\$ 8.603,60		
Tempo de Contribuição	13,58	30	0,45
Total de Proventos			R\$ 3.701,93

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

PORTARIA Nº 2024/69, DE 30 DE JULHO DE 2.024

“Concede revisão do benefício de e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 20, §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO as progressões funcionais retroativas concedidas ao segurado GILBERTO CORREIA DA SILVA, conforme consta no processo administrativo nº 2024004451;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a REVISÃO do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, concedido ao segurado GILBERTO CORREIA DA SILVA por meio da PORTARIA nº 007/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2.021, servidor público municipal inativo, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO			VALOR R\$
Média Aritimética Simples			R\$ 9.942,72
Última Remuneração			R\$ 11.305,95
Tempo de Contribuição	35	35	1
Total de Proventos			R\$ 9.942,72

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 30 de julho de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 0711/2024

PORTARIA Nº 070-2024, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MANOEL SOUZA DE ALENCAR**, para exercer o cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV**, nos termos da Lei Complementar nº. 16, de 28 de Junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada em sua integralidade a Portaria nº 008, de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0444, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **LUCIO LIRA BARROS**, ocupante do cargo de Coordenador V programadas para o período de **1º a 31 de julho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 22 de julho de 2.024.**

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2.024.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0445 DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 744/2024 GAB-SEMEG de 25 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0446, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 734/2024 GAB-SEMEG de 22 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **GLADES REGINO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0323, de 1º de julho 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0448 DE 30 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica a portaria Nº 0360/2024 a qual autoriza a inclusão de VPI de serivor público e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 733/2024 GAB-SEMEG de 23 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal

de Educação, solicitando a retificação da portaria que autoriza a inclusão de VPI da servidora;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a portaria de Nº 0360 de 26 de junho de 2024, a qual autoriza a inclusão de VPI da servidora pública municipal, **GLADES REGINO DE LIMA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se: Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0449 DE 30 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 127/2024 RH-SMI de 29 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **CRISTIANE FERREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0450 DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 127/2024 RH-SMI de 29 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **GUSTAVO PEREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Desenhista/Projetista, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0451, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 048/2024 SEMJE/GAB de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **FERNANDO HENRIQUE NOVAIS**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, **pelo período de 16 de agosto a 14 setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0247, de 15 de junho 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2024

Contratação com base na Lei nº 14.133 **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024011811007 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004084 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.016-GPI-SE-CAD Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.786.677/0001-09 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, Valor R\$ 174.600,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).**
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do presente contrato, **Data do contrato:** 30/07/2024.

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

Processo Administrativo nº 2024000160. Pregão Eletrônico Nº PE/2024.008-GPI-SEINF. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Detentora:** **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 50.630.988/0001-40,. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA.** **Assinatura:** 29/07/2024. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Valor: R\$ **109.081,35 (cento e nove mil e oitenta e um real e trinta e cinco centavos).** **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.589/2023, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Gurupi – TO, 30/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Dec. nº 1.179/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 2023015303, Protocolo Eletrônico nº 2023082911001. Pregão Eletrônico nº 2024.003-SR-P-GPI-SEINFRA -REPUBLICADO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Detentora:** LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, fora do período de garantia, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição, que sejam originais e de primeiro uso e certificadas pelo inmetro para que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelo fabricante das peças genuínas, obedecendo, inclusive as especificações do fabricante, utilizando-se como parâmetro de preço aplicado da cotação corrente por meio de sistemas de notório conhecimento, tais como Cilia, Audatex, Orion ou Tabela da Mesma Confiabilidade. **Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 30/07/2024. Juliana Passarin – Secretária Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
DE/2024.042-GPI-SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio de Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024009658; Processo Eletrônico nº 2024062709001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº **DE/2024.042-GPI-SEMAS**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Recebimento das Propostas: 31/07/2024 de 09h00, até 05/08/2024 às 09h00 e Período de Lances de 05/08/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/07/2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

**AVISO DE DISPENSA Nº DE/2024.044-GPI-SEMEDA
FORMATO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024071623001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010467**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

DO OBJETO
- CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 31/07/2024, às 08h00min
- Até 02/08/2024, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO - Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Gurupi-TO, 30 de julho de 2024

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 582/2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 016, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Portaria nº 013/2024 para designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024060426002 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2024060426002, referente a Compra de Pequena Montagem, ref. AQUISICAO DE TINTAS PARA UTILIZACAO NO CENTRO OLIMPICO E NOS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE GURUPI/TO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES;

CONSIDERANDO o erro material na Portaria nº 013/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1049, de 24 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2024060426002, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 503088, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023

PORTARIA Nº. 017, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024052126002 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2024052126002, referente a Compra de Pequena Montanha, ref. AQUISICAO DE PARES DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CAMPOS E DO CENTRO OLIMPICO DO MUNICIPIO DE GURUPI/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2024052126002, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 503088, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023

PORTARIA Nº. 018, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024020726001 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2024020726001, referente a Compra de Pequena Montanha, ref. AQUISICAO DE PNEUS PARA A VAN DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXECUCAO DO PROJETO VIDA SAUDAVEL, PREVISTO PARA INICIAR APOS O CARNAVAL;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2024020726001, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 503088, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: COOPERATIVA DE TRABALHO E GESTÃO DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA E PRIVADA
CNPJ: 51.452.049/0001-16 Inscrição Municipal: 911075990
Endereço: AV; SÃO PAULO Nº 1086 QD- 84 LT- 16, Setor CENTRAL - Gurupi - TO - 77403-040
Ordem de Serviços: 1206

Documentos e informações requeridos:

- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;

Período de Fiscalização: 07/2023 a 05/2024

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail:

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 30 dias do mês de JULHO de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

(*)PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 01º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.004120 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA).

Fica alterada a cláusulas quarta: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando explícito nas cláusulas mencionadas, a divisão dos empenhos e valores.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

"(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 1052, de 29 de Julho de 2024, pág. nº 08, com incorreção no tópico.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0108/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: PAULO MANDELLI CPF: 044.xxx.xxx-83

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0108/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e PAULO MANDELLI do cargo de ODONTÓLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de julho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 2022.001980. Chamamento Público nº 008/2021. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP** CNPJ nº 26.748.756/0001-07. Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, QUE PASSA A COMPREENDER O PERÍODO DE **04/02/2024 a 03/08/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

